

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro/BA, 28 de Novembro de 2011.

Ofício nº 166 /11.
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e análise por parte dessa Augusta Casa de Legislativa, em consonância ao que determina nossa Carta Magna, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/64, o anexo Projeto de Lei Substitutivo que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Amaro, para o exercício financeiro de 2012"*.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar renovadas expressões de apreço e distinta consideração.



Ricardo Jasson M.M. do Carmo
-Prefeito Municipal-

Ao
Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA

Texto do Projeto de Lei em anexo

Recebido 29/12/11
às 10:03
Márcia Ramalho

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

Ademais, agir com lealdade, não esconder a verdade, é a melhor atitude de um governante, para que possa compartilhar soluções. Se a realidade é difícil, não se pode escondê-la, mas, sim, trabalhar, para mudá-la, com a colaboração da sociedade e de suas instituições, de modo a melhorar a vida do cidadão, pois o Poder Público existe para isso.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da sensibilidade dos membros dessa egrégia Casa Legislativa, diante do Projeto de Lei em referência, que revela elevada importância para a administração deste Município e para o oferecimento de serviços públicos de qualidade a população, colho o ensejo, ainda, para renovar considerações de apreço e de estima aos dignos Edis da Câmara Municipal de Santo Amaro, bem como o respeito que é merecido pelo Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,


Ricardo Jasson M. M. do Carmo

Prefeito Municipal